



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **resultado da análise dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002.**

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **15 de fevereiro de 2019**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **22 de fevereiro de 2019**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2019**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, e V do Edital nº 01/2019**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pelas **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002.**

PORTO FERREIRA/SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
PRESIDENTE – BRUNO EDUARDO MINORIN  
MEMBRO – CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA  
MEMBRO – DAYENE BIANCARDI FERNANDES  
MEMBRO – HUGO BRITO DE SOUZA  
MEMBRO – WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS  
MEMBRO – JOSÉ ROBERTO DAS NEVES

## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA.

## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

### Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL ASPIRANTE

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>MOTIVO INDEFERIMENTO</b>
ANÁ CARELINE BARBATANA BORGES	477353381	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 4.2.1 E 4.2.1.1 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
EDSON ROBERTO DA SILVA FILHO	48862795	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 4.2.1 E 4.2.1.1 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	34381712/3	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.2 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
GABRIEL BARROS DO NASCIMENTO	35950250	NIS NÃO CADASTRADO.
JOÃO GEREMIAS DE SOUZA	089873269	EM DESCORDO COM O SUBITEM ITEM 4.2.3 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
JOAQUIM ANTONIO DE MORAES PAESANO	5744173	NIS NÃO CADASTRADO.
LUCAS GEREMIAS REIS DE SOUZA	278545504	EM DESCORDO COM O SUBITEM ITEM 4.2.3 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
LUCAS QUEIROZ MARCELINO	415176207	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.2 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
MARIA GEDALVA DA SILVA DOS SANTOS	411656934	EM DESACORDO COM O SUBITEM 4.2.2 E ITEM 4.3 DO EDITAL.
MATEUS HENRIQUE FINOCHIO	47653207/3	EM DESACORDO COM OS SUBITENS 4.2.1 E 4.2.1.1 E ITEM 4.3 DO EDITAL.